

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.
COMPANHIA A BERTA

CNPJ Nº 00.938.574-0001-05
NIRE Nº 3330016228-3
REG. CVM Nº 01920-8

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE
DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM
30 DE JUNHO DE 2004.

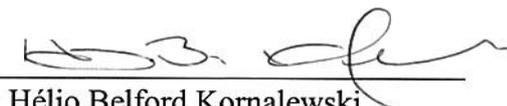
DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de junho de 2004, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“Companhia”). **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil. **MESA:** Presidente: Sr. Cláudio Aldoniro Wildner Leal, Secretário: Sr. Hélio Belford Kornalewski. **PRESENÇA:** Presentes à Assembléia os detentores de 100 % das Debêntures em circulação e representantes do Agente Fiduciário, da Companhia Elisio Lincoln Nogueira e do Acionista da Companhia OAS, João Martins da Silva Neto. **ORDEM DO DIA:** Proposta de aumento do Capital Social da Companhia mediante conversão de créditos detidos contra a Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas aprovaram a realização de aumento de capital da Companhia emissora, nas condições descritas em demonstrativo que é rubricado pelos presentes, sem atendimento ao previsto na cláusula 2.28.1 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures e respectivos aditamentos. A concordância dos Debenturistas é condicionada a que fique assegurado, mediante a tomada de providências até o pagamento da próxima remuneração devida aos Debenturistas, ajuste na remuneração das Debêntures que compense a diluição decorrente do não atendimento ao previsto na mencionada Cláusula 2.28.1, inclusive quando as Debêntures forem convertidas em ações. Esta condição foi aceita pelo Representante do Acionista Construtora OAS Ltda., presente à Assembléia, o que será objeto de deliberação na Assembléia de Acionistas da Companhia emissora, nesta data. Restou, ainda, a ser discutido, com os Acionistas controladores da Companhia os demais pontos relacionados a seguir: 1) Aprovação dos investimentos acima de R\$ 1 milhão, mediante concordância dos Debenturistas; 2) Debenturistas deverão participar em conjunto com os Acionistas Controladores da escolha dos profissionais do primeiro escalão; 3) Revisão das cláusulas 2.27.b e 2.27.d para alteração do valor de R\$ 5 milhões para R\$ 1 milhão; 4) Qualquer alteração na escritura deverá ter aprovação dos Debenturistas por maioria simples; 5) Garantia de participação dos Debenturistas nas Assembléias (AGE/AGO) através da doação de uma Ação Ordinária para cada um dos Debenturistas; 6) Estudo para alterar a remuneração das debêntures para Participação no Resultado Operacional Disponível (RODi) - *Resultado da diferença, de um período para outro, entre o somatório das receitas correntes incluindo eventuais receitas financeiras apuradas e o somatório das despesas correntes da Emissora, inclusive atualizações monetárias ativas e passivas assim como provisão para depreciação, amortização e/ou quaisquer outras despesas da Emissora que não repercutam no seu caixa*; 7) Vencimento Antecipado – caso ocorra este evento o preço a ser pago aos debenturistas deve ser correspondente a 100% do valor de emissão corrigido pelo IGP-M; 8) Implementação do Conselho Fiscal, também composto pelos minoritários (Debenturistas e FIP); 9) Participação do Diretor Financeiro no exercício das funções referentes a Relações com Investidores. A eventual perda da participação nesta função deverá ser submetida e aprovada por unanimidade pelo Conselho de Administração; 10) Reestruturação das reuniões do Conselho de Administração: (a) O Diretor Financeiro deverá coordenar as pautas das reuniões do Conselho, consultando previamente todos os componentes dos Grupos Debenturistas / Acionistas quanto a sugestões da pauta, bem como ter total liberdade para contratar / demitir seus subordinados; (b) Dar ênfase na discussão de assuntos com potencial de agregação de valor à companhia; (c) Quando

houver matérias para deliberação, o material de suporte aos conselheiros deverá ser entregue com antecedência mínima de cinco dias úteis, o mesmo ocorrendo para a Assembléia de Debenturistas; (d) Estabelecer cronograma rígido para deliberação de matérias recorrentes, como: orçamento anual da companhia, valor anual dos investimentos, etc. O orçamento deverá ser enviado para análise até o dia 15 de novembro para que seja viável a aprovação do mesmo até o final de dezembro; (e) Definir as matérias que necessitarão da aprovação em reunião prévia de Acionistas / Debenturistas; 11) Disponibilizar a todos os Acionistas / Debenturistas informações operacionais e financeiras da CRT com periodicidade mínima mensal, podendo, caso seja de interesse dos mesmos, a disponibilização de tais informações em prazos menores; 12) Promover adequações do Estatuto Social, para que este contemple novas práticas de Governança Corporativa; 13) Manutenção da remuneração das Debêntures no caso de insuficiência de reserva de capital decorrente de sua capitalização, no que se refere a pagamentos trimestrais, e na hipótese de falta de pagamentos de dividendos aos sócios decorrente de ato ou renúncia dos mesmos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembléia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Cláudio Aldoniro Wildner Leal; Secretário: Sr. Hélio Belford Kornalewski; PRECE Previdência Complementar; Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social; Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES; Instituto GEIPREV de Seguridade Social; FUNTERRA – Fundação de Previdência Privada da TERRACAP, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; Construtora OAS Ltda. e Concessionária Rio-Teresópolis S.A.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

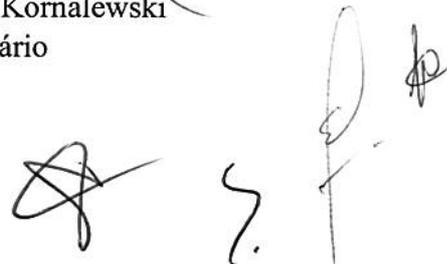
Magé, 30 de Junho de 2004.

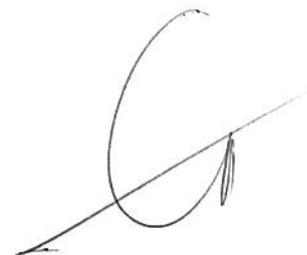

Cláudio Aldoniro Wildner Leal
Presidente


Hélio Belford Kornalewski
Secretário



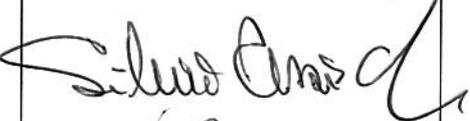
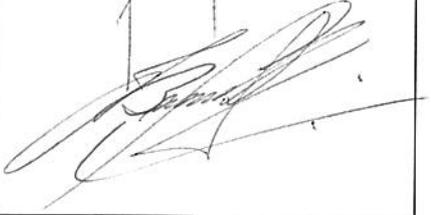






CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05
NIRE Nº 3330016228-3

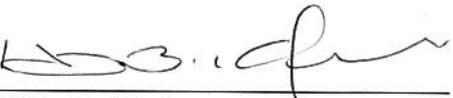
LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS E AGENTE FIDUCIÁRIO da Assembléia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada na sede social da Companhia, na Rodovia BR 116, km 133,5, Praça Engenheiro Pierre Berman, Cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de junho de 2004:

DEBENTURISTA	DEBÊNTURES DETIDAS	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PRECE Previdência Complementar	4400	Paulo Alves Martins	
Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES	3660	Silvio Assis de Araújo	
Instituto GEIPREV de Seguridade Social	500	Eluízio Videiro Rosa	
Fundação de Previdência Privada da TERRACAP – FUNTERRA	500	João Batista Dias	
Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social	4620	Cláudio Aldoniro Wildner Leal	
AGENTE FIDUCIÁRIO	REPRESENTANTE		ASSINATURA
Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Carlos Alberto Bacha		

Confere com original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2004.


 Cláudio Aldoniro Wildner Leal
 Presidente


 Hélio Belford Kornalewski
 Secretário

PROPOSTAS PARA AUMENTO DE CAPITAL (AGD de 30/06/2004)

Valor da dívida a ser convertida: 4.494.708,73

31/03/2004

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 29.159.904,00

QUANTIDADE DE AÇÕES 83.880

VALOR PATRIMONIAL POR AÇÃO 347,64

PREÇO DE EMISSÃO 1.738,19

QUANTIDADE DE NOVAS AÇÕES 2.586

AUMENTO PROPOSTO (VP x Qtdade.) **898.941,75**

RESERVA A SER CONSTITUÍDA (Dívida - Aumento) **3.595.766,98**

NOVA QUANTIDADE DE AÇÕES 86.466

Composição : Ordinárias 46.200 48.786

Preferenciais 37.680

The bottom half of the page is heavily obscured by numerous handwritten signatures and scribbles in black ink. These marks are scattered across the lower portion of the document, overlapping the numerical data and extending towards the right margin. The signatures vary in style, with some appearing as large, bold strokes and others as more intricate, cursive-like scribbles.